



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5252 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 059/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com a Lei de n.º 4.657/1995, e tendo em vista o que consta no ofício de n.º 63/2023-CMAS/Natal: CONSIDERANDO o contido na Portaria 042/2023 publicada no DOM de 28 de junho de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), o seguinte membro:

I - Representando o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS:

a) Titular: Leonardo Diego da Silva Silveira, em substituição a Eliane de Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 060/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de n.º 132/2023 - COMUDE.

CONSIDERANDO o contido nas Portarias de n.º 009/2022-GP, datada de 18 de março de 2022 e n.º 045/2022-GP, datada de 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Natal, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, os seguintes membros:

I – Representando a Associação dos Deficientes Físicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADEFERN:

Titular: Luciano Tertuliano Barbosa, em substituição a Eduardo Luciano Gomes Bezerra.

Suplente: José Odon Abdon, em substituição a Luciano Tertulino Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 061/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de n.º 11, 12 e 13/2023 - CONPLAM.

CONSIDERANDO o contido nas Portarias de n.º 073/2021-GP, datada de 30 de agosto de 2021 e 074/2021-GP datada de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, os seguintes Conselheiros:

I – Representando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):

Titular: Emanuel Ramos Cavalcanti, em substituição a Hélio Takashi Maciel de Farias;

Suplente: Hélio Takashi Maciel de Farias, em substituição a Ruth Maria da Costa Ataíde.

II – Representando a Federação dos Conselhos Comunitários e Entidades Benéficas do Estado do RN (FECEB):

Titular: Flávia Costa de Assis;

Suplente: Milton França Junior.

III – Representando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

a) Titular: Mário Sérgio Pereira Pegado do Nascimento;

b) Suplente: Carlos Sérgio Gurgel da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1570/2023-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e SEMUL-20231014446, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 01 de setembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2021/2022, da servidora MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula nº. 65.479-5, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal

de Políticas para as Mulheres, símbolo DG, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, concedida através da Portaria nº. 1398/2023-A.P., de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1631/2023-A.P., DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4277/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821627-27.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARCEU DE MELO	32.073-1	B-II	B-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1630/2023-A.P., DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4275/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815851-46.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANGELA MARIA MONTEIRO GOMES DA SILVA	32.630-5	N2-H	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1624/2023-A.P., DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4242/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860321-07.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FABIOLA PESSOA SANTOS DE SOUSA	63.200-7	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1623/2023-A.P., DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 4231/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0911011-35.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora NEUMA DE LUCENA NÓBREGA, matrícula nº. 48.282-0, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1621/2023-A.P., DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4225/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0833803-09.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora KALIANA KAMALA ANDRADE DE LIMA SALDANHA, matrícula nº. 72.787-3, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1619/2023-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMTAS-20210413262, Ofício nº. 4227/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842990-70.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANILDA LEITE MEDEIROS DE GÓES	47.223-9	A-III	B-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1598/2023-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20230839070, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN, do servidor CLEMENTINO RAFAEL DE FARIA E SILVA, matrícula nº. 46.447-3, GNM, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio nº. 15/2018, celebrado entre o Poder Judiciário do RN e o Município de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1588/2023-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 938/2023-SEMSUR/SEMSUR, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 05.193-4, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, no período de 02.10 a 31.10.2023, o servidor HENRIQUE EDUARDO MENEZES VENANCIO, matrícula nº. 72.528-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Equipamentos Público, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1587/2023-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 937/2023-SEMSUR/SEMSUR, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ HERMILIS ANTÔNIO S. DE ANDRADE, matrícula nº. 61.478-5, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, no período de 02.10 a 31.10.2023, a servidora JÉSSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL, matrícula nº. 72.641-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3530/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. PGM-20210870361, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor ANDRE LUIZ MONTENEGRO NOBRE, matrícula nº. 45.252-1, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3529/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20230851895, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ELILDE XAVIER DE LIMA MEDEIROS, matrícula nº. 72.809-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3488/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº 001333/2022-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor WILTON FERREIRA ALVES, matrícula nº. 34.617-9, Agente de Combate a Endemias, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retiradas o adicional de insalubridade, auxílio alimentação, auxílio transporte e GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3486/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20231191020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA SANDRA ROCHA SALES, matrícula nº. 72.874-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo

CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 25/09/2023 a 24/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3480/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMDES-20231215190, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARX HELDER PEREIRA FERNANDES, matrícula nº. 72.659-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2021/2022, no período de 23/10/2023 a 22/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3457/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. CGM-20231205950, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA, matrícula nº. 73.060-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da 4ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 06/11/2023 a 25/11/2023 e 14/10/2024 a 02/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3365/2023-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20231133720, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora DAYSIANNE SIMÕES ANDRADE DE FRANÇA, matrícula nº. 72.554-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20220148074 - SEMURB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.113/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa abaixo discriminada, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo discriminado:

STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ nº 08.787.408/0001-67				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de assistência técnica, fornecimento de mão de obra, peças, materiais e componentes da unidade de resfriamento central de água gelada (chillers), equipamentos do tipo "Fancolete cassete, conjunto motobomba, self contained, rede de dutos e rede hidráulica, instalados no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, Candelária, Natal/RN.	Unid	48	209.988,00

Atenciosamente,

Natal, 15 de setembro de 2023.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

*PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002558/2022-55- SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.127/2022 (SRP) - SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN - SMS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.127/2022-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 002558/2022-55, em favor das empresas: R. C. MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 02.377.937/0001-06, referente ao item 04, no valor unitário de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); ANDREIA LORENZI *CNPJ nº 17.189.700/0001-79, referente aos itens 02, no valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); 03, no valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 05, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); 06, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais); 08, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais); SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 20.451.726/0002-39, referente ao item: 07, no valor unitário de R\$ 844,95 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.302.414/0001-70, referente ao item 01, no valor unitário de R\$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais); para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 01 de Junho de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

*Replicado por Incorreção

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.081/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SMS-20221469415

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para saúde (grupo X).

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-CNPJ nº 40.787.152/0001-09-Fone: (84) 3213-6146 – 3213-6549 – 3213-6910 – 3223-9437-E-mail: cirufarmalicitacoes@hotmail.com-End.: Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001, Lagoa Seca, Natal, RN-CEP: 59.031-150-BANCO DO BRASIL S/A.C.CORRENTE 26973-5 AG.4361-3-CANDELÁRIA.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
21	Tubo de silicone nº 204, diâmetro externo/interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15 m	SEROPLAST	UNID.	2.000	R\$ 114,29
25	Fixador de tubo endotraqueal, material impermeável, sistema fixação c/ adesivo e espuma adesiva em cada extremidade, comprimento cerca de 60 a 70 cm, largura cerca de 1,5 a 2,0 cm, características adicionais extensão adesiva para fixação, componente hipoalergênico. Tamanho adulto.	FRADEL	UNID.	13.000	R\$ 7,19

Empresa: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-Cnpj Nº 18.466.544/0001-09
Telefone: (16) 3942-7016-E-mail: licitacao1@protector.ind.br-End.: Av. Jorge Abrão Nº 561 – Jardim Shangrilá, Sertãozinho/ Sp-Cep. 14161-170-Banco: Do Brasil – Agência: 0987-3 – C/C Nº 107757-0

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
20	Tubo de silicone nº 202, diâmetro externo/interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15 m.	PROTECTOR	UNID.	1.000	R\$ 90,00
22	Tubo de silicone nº 204, estéril, descartável, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações. Rolo com 2 metros.	PROTECTOR	UNID.	3.000	R\$ 9,75

Empresa: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº 41.391.411/0001-32
TELEFONE: (32) 3427-0051 // Whatsapp: (32) 99141-1765-E-MAIL: atendimento@tremmed.com.br
End.: Rua Euclides da Silva Leal, Nº 232, Matias Barbosa, MG-CEP: 36120000-Banco Sicoob – 756-Agência / 4346-0-Conta-Corrente: 22895-8-PIX: 41.391.411/0001-32

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
19	Tubo de látex nº 204, com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros.	Lemgruber	UNID.	2.000	R\$ 69,99

Empresa: DANIALEX TEC – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-CNPJ Nº 01.686.305/0001-61
TELEFONE 22 2519-0805-E-mail: alexandre@danialex.Com.Br-END.: AVENIDA JULIO ANTONIO THURLER, 145, SALA 204, OLARIA, NOVA FRIBURGO, RJ-CEP 28620-000-BANCO BRADESCO – 237 AGENCIA 1434 / CONTA CORRENTE 1342-0

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
6	Hemostático absorvível, apresentação malha, princípio ativo celulose oxidada regenerada, dimensões cerca 5 x 7,5cm, descartável e estéril.	SURGI ORC	UNID.	300	R\$ 50,00

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

Empresa: FDG MEDICAL LTDA-CNPJ nº 44.499.043/0001-39-Telefone: (84) 3343-1040 E-mail: FDGmedical@gmail.com-Av. Xavier da Silveira, 1037 – Nova Descoberta – Natal/RN CEP: 59056-530-Banco C.E.F – AG – AGÊNCIA: 0759 – C.C – 00003842-5					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
3	Face Shield – Protetor Facial Face Shield com visor em acetato transparente, protegendo toda a face do usuário, cobrindo a frente e os lados do rosto; com testeira com espuma proporcionando conforto e ajuste perfeito para qualquer tipo de rosto, fixado e ajustado através de uma banda elástica para os ajustes necessários, posicionando o protetor de forma segura e confortável ao rosto do usuário;	HEALTH CARE	UNID.	300	R\$ 4,19
4	Escova degermante com clorexidina 2%, anti-séptico à base de digluconato de clorexidina 2%, contendo tensoativo e agentes umectantes (conjunto escova e esponja). Embalagem individual integral, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	VIC PHARMA	CAIXA	30.000	R\$ 2,16
5	Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão, com 2 pontas. Caixa com 75 unidades	NATHY	UNID.	1.000	R\$ 1,99
14	Preservativo masculino adulto, de borracha natural, liso ou texturizado, com reservatório na extremidade, não lubrificado, sem espermicida, transparente, incolor, inodoro e permanentemente desodorizado. A extremidade aberta deverá terminar em bainha integral. O preservativo deverá medir 52 mm (cinquenta e dois milímetros) de largura nominal, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, caixa com 144 unidades.	MADEITEX	UNID.	200	R\$ 68,99
15	Preservativo para o coletor de urina. Coletor peniano em látex; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Extensão em PVC; Produto de uso único.	MEDSONDA	UNID.	8.000	R\$ 2,99
17	Pulseira de identificação numerada Mãe/Filho (conjunto) utilizada em maternidades na identificação da mãe e respectivo recém-nascido. Confeccionada em plástico flexível apropriado, cor branca, de formato laminar dotada de área adequada para registro da identificação do paciente com perfeita visualização e de lacre inviolável localizado de acordo com os padrões usuais de fabricação. A área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar nome completo do paciente, número de registro hospitalar, número do leito, etc. O fecho deverá ter dimensões proporcionais à pulseira, ser seguro e capaz de impedir a violação, seja através de deslize ou simples abertura embaladas conforme praxe do fabricante, desde que ambas (mãe e filho) estejam unidas entre si e possam ser facilmente separadas no momento de uso sem que se danifiquem.	KOLPLAST	UNID.	6.000	R\$ 2,13
18	Tubo de látex nº 200, com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros.	LEMGRUBER	UNID.	200	R\$ 42,49

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ nº 18.588.224/0001-21 FONE: (84) 3025-9397-E-mails: nacional.Licitacao@gmail.com-End.: RUA TUIUTI, 772, PETROPÓLIS, NATAL/RN-CEP: CEP 59.014-160-BANCO: BANCO DO BRASIL NATAL/RN – AG: 0022-1 – C/C: 35.164-4					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
7	Lanceta automática (ag. 28 x 0,36mm). Lanceta descartável esterilizada para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com bisel trifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com nr32 do ministério do trabalho e data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	MEDLEVENSOHN	UNID.	8.000.000	R\$ 0,07

Empresa: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ nº 35.159.991/0001-34 Telefone: (24) 98 881.9570/(24)3328.0666, Ramal 230-E-mail: plasticos.vp@gmail.com End.: Rua João Afonso Borges, nº 772 – Vila Independência – Barra Mansa/RJ-CEP: 27.347-090 Banco SICRED (cod.748) / Ag: 0710 / Conta-Corrente: 90.357-1					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
08	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embagante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanho aproximadamente 54 a 58 mm.	VALEPLAST CA 40.091 EVOLUCION PRÓ	UNID.	1.500	R\$ 3,00

Empresa: SA CONSUMÍVEIS PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA-CNPJ nº 47.756.053/0001-09 Fone: (11) 2667 7083-E-mail: consumiveis@consumiveis.com.br-End.: Rua Tanque Velho 602 – Vila Nívi São Paulo/SP-CEP: 02251-001-Banco: 001 – Banco do Brasil / Agência: 2513-5 Conta-Corrente: 22306-9					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
10	Porta lâmina para citologia. Com Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	CRAL CITO3	UNID.	8.000	R\$ R\$ 0,74

Empresa: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº 34.396.122/0001-60-Tel.: [55] 11 3612-2905 - E-mail. licitacao@schosp.com.br adm@schosp.com.br compras@schosp.com.br- End.: Av Senador Roberto Simonsen, 620 – Santo Antonio – São Caetano do Sul/SP-Cep.:09530-401- Banco do Brasil – AGÊNCIA, 0322-0 – CONTA CORRENTE – 73099-8-Banco do BRADESCO – AGÊNCIA, 3344-8 - CONTA CORRENTE - 13412-0					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
11	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho P	BABY BLOCK	UNID.	300	R\$ 12,99
12	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho M	BABY BLOCK	UNID.	300	R\$ 12,99
13	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho G	BABY BLOCK	UNID.	300	R\$ 12,50
24	Fixador de tubo endotraqueal infantil. Em material fibra de algodão flexível sem espuma, com sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, tamanho infantil.	FIX HOLDERS	UNID.	1.400	R\$ 9,89
26	Fixador de sonda gástrica e enteral. Dispositivo de fixação de formato anatômico ao nariz. Confeccionado em material não tecido e adesivo acrílico de aparência discreta que proporciona uma fixação segura e prática. Tamanho adulto.	FIX CATER	UNID.	2.000	R\$ 6,00
27	Fixador para cânula de traqueostomia. Confeccionado em material de fibra de algodão flexível, sem espuma, sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, atóxico, aderente, impermeável, descartável. Tamanho adulto	TRAQUEO-MED	UNID.	1.000	R\$ 6,88

CADASTRO DE RESERVA

Itens 21 E 25: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 20: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 22: Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva.
 Item 19: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 06: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens, 03, 04, 05, 14, 15, 16, E 18: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item, 17: Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva.
 Item 07: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 08: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 10: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 11, 12, 13, 24 e 27: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 26: Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva.

Natal(RN), 11 de setembro 2023

Adamiere França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20230709509 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.130/2023 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de gêneros alimentícios (PANIFICAÇÃO) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 18/SETEMBRO/2023, às 10h30min (horário de Brasília), foi **ADIADO PARA ABERTURA EM 22/SETEMBRO/2023, às 10h30min (horário de Brasília)**, em virtude de impugnação em análise. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.m.gov.br.

Natal/RN, 15 de setembro de 2023.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20230578730

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 608), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para

que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2149 (fls. 457), no valor de R\$ 249.808,03 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e três centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 12 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 082/2023-GS/SMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Kleiber Rodrigues de Mendonça, matrícula: 12.058-8, para responder pela Direção Geral da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Ruy Pereira dos Santos -UPA Pajuçara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 308/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 053/2022 - Pregão Eletrônico nº 24112/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2290/2022-51 - Recibo SIAL nº 343769

PROCESSO Nº 20231091211

Contratado: Medmax Comércio de Medicamentos LTDA - Inscrita no CNPJ: 16.553.940/0001-48

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 308/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 29.320,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira, MAT. 73.249-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 15 de setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César M de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 129/2023 - TATM - 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 12/09/2023 :

Processo nº : 2023047651-2 – Reclamação Contra Lançamento – ISS Autônomo

Recorrente: ANA PAULA SILVA DA PURIFICACAO MATTOS

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº 181 /2023– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE CADASTRADO NO MUNICÍPIO. TRIBUTAÇÃO FIXA. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 197/2021. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 12 de setembro de 2023.

Processo nº: 20140064983 – Restituição ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido : WAGNER LIMA DE CARVALHO

Recurso Eletrônico/2023 -TATM – Ex Offício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 182 /2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITIV. TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA ONEROSA NÃO CONCLUÍDA. REGISTRO NÃO EFETIVADO NO CARTÓRIO COMPETENTE. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 49, 145 E 146 DO CTM N C/C INCISO “V” E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DO DECRETO

11.089/2016. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I – A transmissão do imóvel não ocorreu.

II – Comprovado o não registro do negócio através de certidão do respectivo cartório de registro de imóveis. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex-Offício e negar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 12 de Setembro de 2023.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 13/09/2023:

Processo nº: 2023.019940-3 - Consulta

Recorrentes: Fazenda Municipal e Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico /2023 - TATM - Recursos Ex-Offício e Voluntário

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 183 /2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. CONSULTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EMISSÃO DE NOTA FISCAL. INCIDÊNCIA E RETENÇÃO DE ISS. ALIQUOTA DE 5%. RECURSOS EX-OFFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E NÃO PROVI-DOS.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer dos Recursos Ex-Offício e Voluntário, e, por mesma votação, Negar Provimento aos mesmos para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento que respondeu a consulta a tempo e a modo, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de setembro de 2023.

Processo nº: 2023071639-4 - Reclamação TLL

Recorrente: Larissa Roberta Campos de Sousa

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2023 - TATM - Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 184/2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA TLL. INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA. MUDANÇA DE ENDEREÇO QUE NÃO ALTERA O FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em Conhecer do Recurso Voluntário e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento que julgou improcedente a reclamação, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de setembro de 2023.

Processo nº. : 2023.068946-0 – Restituição ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido : DANIEL FRANK SILVA CALDAS NOBRE

Advogado : JORGE RÔMULO DE BRITO GALVÃO (OAB/RN 6302)

Recurso nº. : Eletrônico/2023 – TATM – Ex Offício

Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº 185 /2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITIV –. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de setembro de 2023.

Processo Nº: 20230001255– RCL/IPTU/TAXA DE LIXO

Recorrente: FRANCISCA RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 186/2023- TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. HOMÔNIMO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 38-A, PARAG. 4 CTM N. PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUÍDO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. REFORMA DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário, de modo a reformar a Decisão vergastada, em harmonia com o parecer do procurador da Fazenda Municipal.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DO DIA 14/09/2023 :

Processo nº: 2023.053233-1 - Reclamação ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: DEBORA CRISTINA DIÓGENES ANDRADE

Recurso Eletrônico /2023 - TATM - Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 187/2023 - TATMEMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔ-NOMO. ABERTURA DE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO PARA MESMA ATIVIDADE. DESNECESSIDADE. AJUSTE CADASTRAL E FINANCEIRO. ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA. POSSIBILIDADE. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PARCIALEMTE PROVIDO.
 Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em Conhecer do Recurso Ex-Ofício e, por mesma votação, dar Provimento Parcial ao mesmo para ajustar o cadastro e os lançamentos financeiros, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de setembro de 2023.

Processo nº.: Processo nº.: 2023.088281-2 - Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: IVONTE ABILIO DA ROCHA KNUDSEN

Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 188 /2023 - TATMEMENTA: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ITIV. CABIMENTO. DISTRATO DA COMPRA E VENDA. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
 Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em Conhecer do Recurso Ex-Ofício e, por mesma votação, negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento que julgou procedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de setembro de 2023.

Processo nº. : 2023.101585-0 – RCL/ IPTU / TLP

Recorrente: MARCUS VINICIUS DE ARAGAO COSTA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº 189/2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TLP. VINCULAÇÃO ENTRE O RECLAMANTE E O IMÓVEL. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DE VENDA. MANUTENÇÃO DA SUJEIÇÃO PASSIVA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de setembro de 2023.

Natal, 15 de setembro de 2023.

Clarice Dantas Revoredo Zuza-Secretária/TATM – Mat. 70.855-0

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador Humberto Antonio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 128 /2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) DE JULGAMENTO(S) prevista (s) para o(s) Dia(s): 26 e 28 de SETEMBRO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, constam(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

DIA 26 de SETEMBRO:

Processo nº 20230795006 - Assunto: REVISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - INTERESSADO: GLIA NEUROCIRURGICA S/S LTDA - Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20230175075 – RCL/IPTU - Recorrente: Fazenda Pública Municipal - Recorrido: WALID BOU CHACRA –Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº 20230932240 – RCL/TLL - Recorrente: CLINICA ODONTOLOGICA E SERVICOS HOSPITALARES AV BACHAREL THOMAZ LANDIM LTDA - Recorrido: Fazenda Pública Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20221084726 – Restituição de ISS – Recorrente: GILDANEIDE FERREIRA CONFESSOR – Advogado: SILVIO MAYRONNE S. MENDONÇA - OAB/RN 16.014 - Recorrido: Fazenda Pública Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

DIA 28 de SETEMBRO:

Processo nº: 20230941207 – RCL/TLL - Recorrente: A J DOS SANTOS JUNIOR - Recorrido: Fazenda Pública Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20230224610 - RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: Hotel Parque das Dunas Ltda. - Advogada: Adele Estrela Martins - OAB/RN-5961 - Recorrido: Fazenda Pública Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20221654956 – Auto de Infração/ISS – Recorrente: BANCO SAFRA S/A - Advogados: Fabrício Ribeiro Fernandes – OAB/SP Nº 161.031 e outros – Recorrido: Fazenda Pública Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº: 20221651620Auto de Infração/ISS – Recorrente : BANCO SAFRA S/A - Advogados: Fabrício Ribeiro Fernandes – OAB/SP Nº 161.031 e outros – Recorrido: Fazenda Pública Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 15 de Setembro de 2023.

Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior - Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMOEDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230621-144055	20231220925	EMIDIO LUIZ DO NASCIMENTO	019.780.634-15
MANter TERRENO (SEQ.: 11456159) EM CONDIÇÕES IMPRÓPRIAS DE LIMPEZA, SEM CAPINAÇÃO, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. INFRAÇÃO CONSTATADA EM 19/06/2023, CONFORME RFA 0952/2023-FACA-FANM.			
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO			
AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230818-172059	20231221050	PRIME ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA	32.324.276/0001-11
MANter TERRENO EM DESACORDO COM O ART. 1º E 2º DA LEI PROMULGADA 325/11, AO NÃO MANTÊ-LO, EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, ESTANDO ESSE COM VEGETAÇÃO RUDERAL NECESSITANDO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA E COM OS TAPUMES DE DELIMITAÇÃO DOS LIMITROFES DANIFICADO, PERMITINDO ACESSO DE TERCEIROS, CONFORME CONSTATADO EM 17/08/2023 E NOTADO NO RFA1387/2023-FARA-FAPB.			
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO			
AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230107-082226	20231222375	EDVALDO CORREIA BORGES	145.625.455-34
DESCUMPRIR ATOS EMANADOS PELA AUTORIDADE AMBIENTAL AO NÃO ATENDER AS ADVERTÊNCIAS NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 20230214-100423, NO QUE REFERE-SE A PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE NO PRAZO DE 60 DIAS.			
SANÇÃO: MULTA LEVE DE 05 A 25 UFR (R\$ 491,00 A R\$ 2.455,01)			

Natal/RN, 14 de setembro de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar

recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210905203	JOÃO LUIZ DE FREITAS FILHO
20210937512	PAULO ALVES DA SILVA
20210979436	PORTEIRA DOS SABORES LTDA
20210979398	EMPRESA NORTERIOGRANDENSE DE COM. E IND. DE ALIM. LTDA ME
20210979428	EMPRESA NORTERIOGRANDENSE DE COM. E IND. DE ALIM. LTDA ME

Natal, 15 de Setembro de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 174/2023 – GS/SEMTAS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Designar a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como fiscal e a servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO Mat. 6932-9 como gestora do processo nº. 20230294732- LP MENDONÇA SOBRINHO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 15 de setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 175/2023 – GS/SEMTAS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar TIBERIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO, matrícula nº 726591, como Gestor deste instrumento contratual e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 73465-3, como Fiscal do Contrato Nº 045/2023 e seus aditivos do processo nº. 20231198334- WBNJ LICITARN LTDA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 15 de setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023

Processo nº: 20230294732

Contratada: LP MENDONÇA SOBRINHO; CNPJ nº: 24.913.657/0001-08;

End.: Sítio Santo Antônio, nº 04, Zona Rural, Assu/RN, Cep: 59.650-000

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Valor: R\$ 5.344,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Valor: R\$ 610,80 (seiscentos e dez reais e oitenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.48 – 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Valor: R\$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 63.625,00 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 27.995,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta: 12.141-X – NATALCOVIDACOLHIMENTO Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Vigência: vigência até 31 de dezembro de 2023, contados da data da sua assinatura;

Valor Total: R\$ 97.702,55 (noventa e sete mil setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2023;

Contratada: LP MENDONÇA SOBRINHO;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023

Processo nº: 20231198334

Contratada: WBNJ LICITARN LTDA; CNPJ nº: 43.455.634/0001-41;

End.: Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 999, Liberdade, Parnamirim/RN, 59155-605

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Valor médio: R\$ 217.515,89 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo

Valor médio: R\$ 3.747,48 (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) Obs.: itens 5 e 6 (escadas) Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material permanente Fonte: 15000000 Anexo: 1

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de material de pintura de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Vigência: vigência até 31 de dezembro de 2023, contados da data da sua assinatura;

Valor Total: R\$ 16.306,00 (dezesseis mil, trezentos e seis reais).

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023;

Contratada: WBNJ LICITARN LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA - 3ª chamada

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA - 2ª chamada

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA - 3ª chamada

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA - EMERGENCIAL - 2ª chamada

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - AUXILIAR DE CUIDADOR. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-9288, 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-9288, 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA - 5ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA DO VEREADOR DANIEL VALENÇA DE MODO A ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE CIDADANIA LGBT DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2023 – Dispensa de Licitação
Processo nº 20231205772

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: JOÃO NETO DE SOUSA MONTEIRO CPF/MF: 067.586.964-13

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 18.09.2023, expirando em 18.12.2023, e a execução por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 18.09.2023, expirando em 18.12.2023.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, II e V e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e João Neto de Souza Monteiro - Contratado
Natal, 13 de setembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU-20230399968

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/ 2023 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/ 2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE NATAL, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 723.693,06 (setecentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 15 de setembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU-20230399968

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/ 2023 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/ 2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE NATAL, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 723.693,06 (setecentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 15 de setembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230807373

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº: 020/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a RDC PRESENCIAL Nº: 020/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. CHICO SANTEIRO, LOCALIZADA NA RUA DA CRUZ, Nº 1, BAIRRO NORDESTE, 59.042-150 - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa MSM COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI com proposta no valor de R\$ 461.432,41 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 15 de setembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230807373

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº: 020/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a RDC PRESENCIAL Nº: 020/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. CHICO SANTEIRO, LOCALIZADA NA RUA DA CRUZ, Nº 1, BAIRRO NORDESTE, 59.042-150 - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MSM COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI com proposta no valor de R\$ 461.432,41 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 15 de setembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SEINFRA – 2ª CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SEINFRA – 2ª CONVOCAÇÃO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES EM PROJETOS EXECUTIVOS EXISTENTES DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, COM VISTAS A CONCLUSÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA DA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO PALÁCIO FELIPE CAMARÃO, ATUAL SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, LOCALIZADO NA RUA ULISSES CALDAS, Nº89, CENTRO, NATAL/RN. E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ANEXO AO EDITAL, no qual foi inabilitada a empresa: NT DE ARAUJO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP (ENNE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), por não atender 7) Habilitação – “item b – Quanto a Qualificação Técnica: sub item b-3 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico, que deve vir acompanhada por atestados de Capacidade Técnica, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que trate da execução dos serviços conforme discriminado no item 5. Qualificação Técnica do Termo de Referência anexo a este edital ou comprovação de serviços similares nos termos do Art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores”. Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SEINFRA.

Natal, 15 de setembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público que a empresa M H DE SOUSA ALCANTARA – ME, apresentou recurso administrativo na fase de habilitação, contra a decisão da CPL em face da habilitação da empresa VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Assim, fica suspensa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, agendada para o dia 18/09/2023, às 09:00 horas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados Natal, 15 de setembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua

PROCESSO Nº: 20231152610

OBJETO: Aquisição de café e açúcar.

NOME DO CREDOR: COMERCIAL J A LTDA-CNPJ: 01.653.918/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-525 - Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – consumo

Sub Elemento 07 – Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Dailiana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 14 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua

PROCESSO Nº: 20231172068

OBJETO: Aquisição de Fitas Zebradas, nas cores amarela e preta.

NOME DO CREDOR: T V P Bento – ME-CNPJ: 31.306.074/0001-84

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-142– Implementação de Plano Cicloviário.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – consumo

Sub Elemento 28 – Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Dailiana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 14 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Processo Eletrônico Nº 20230115013

Nome do Credor: Sucesso Musical Ltda.

CNPJ Nº 31.238.752 /0001-19

Endereço: Rua Presidente José Bento, 542 – Loja B - Alecrim – Natal/RN – CEP: 59037-060

Objetivo: Aquisição de 03 (três) Caixas de Som Amplificadas; 03 (três) Tripes Suporte para Caixa de Som e 03 (três) Microfones.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Sub-elemento: 17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Fonte: 15000000 – Anexo: 1

Valor: R\$ 13.119,00 (treze mil, cento e dezenove reais).

Natal, 15 de setembro de 2023.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 232/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a EMPRESA E T G ESTUDOS TÉCNICOS GEOLÓGICOS EIRELI, demonstrou formalmente em 05 de Julho de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 26,10m x 2,90m, totalizando 71,12m², localizada na Avenida Amintas Barros, Lagoa Nova, CEP 59075-015, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20230869727, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 15 de Setembro de 2023.

COMUNICADO Nº 233/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a senhora FABIANA VARELA DE OLIVEIRA, demonstrou formalmente em 05 de Julho de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Área verde, medindo 09,37m X 11,85m, totalizando 105,14m², localizada na Rua Cristal de Rocha, Lagoa nova, CEP 59076-150, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20230872760, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 15 de Setembro de 2023

COMUNICADO Nº 234/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a EMPRESA RESTAURANTE PETRÓPOLIS demonstrou formalmente em 10 de Agosto de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 49,85m x 4,90m, totalizando 241,68m², localizada na Av. Rodrigues Alves 44, Petrópolis, CEP 59020-058, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20231066756, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 15 de Setembro de 2023.

COMUNICADO Nº 235/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o senhor ÂNGELO VARELA DE ALBUQUERQUE NETO, demonstrou formalmente em 11 de Agosto de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 30,67m X 7,50m, totalizando 230,00m², localizada na Avenida Nascimento de castro, Lagoa nova, CEP 59076-000, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20231077812, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 15 de Setembro de 2023.

COMUNICADO Nº 236/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a senhora TELMA MARIA DANTAS, demonstrou formalmente em 24 de Agosto de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Praça, medindo 2772,00m², localizada na Rua Antídio de Azevedo, 125, Lagoa nova, CEP 59056-190, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20231137467, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 15 de Setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 31/2023 – SETUR – NATAL-RN, 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

1 – André Robson Assis de Oliveira – matrícula 73.465-2

2 – Severino Batista da Silva – matrícula 73.331-2

3 – Raliane Vitória Martins - matrícula 73.411-2

Para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato Administrativo da Parceria firmado, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR e a SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE – SADEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.150/0001-83, referente ao processo administrativo nº 20230392270.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 18 de setembro de 2023.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 30/2023 – SETUR DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ILZENIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO, de matrícula nº 73407-9, para atuar como Gestora da Parceria, firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE – SADEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.150/0001-83, referente ao processo administrativo nº 20230392270.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 18 de setembro de 2023.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 20230331891

NOME DO CREDOR: GRATHUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 44.527.742/0001-45

ENDEREÇO: AV. XAVIER DA SILVEIRA Nº 1178, LAGOA NOVA – NATAL/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BRINDES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.001.2-644 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR.ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.SUB-

ELEMENTO: 07 – BRINDES PROMOCIONAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE: 15010000 – DEMAIS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

ANEXO: 1

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Natal (RN), 05 de setembro de 2023.

Ratifico os termos acima descritos

OHANA COSTA FERNANDES-Secretária Municipal de Turismo de Natal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 26/2023 – PGM/GAB.NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a distribuição e atuação processual no âmbito da Procuradoria Fiscal e das outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, XI, da Lei Complementar nº 02/91, resolve:

Considerando que tramitava perante o Poder Judiciário deste Estado, até maio de 2021, mais de 80.000 (oitenta mil) ações em que figura o Município do Natal como parte, conforme informações prestadas através do Ofício nº 379/2021 — GP/TJRN de 24 de maio de 2021; Considerando que além do número de ações judiciais citadas, houve o ajuizamento no ano de 2022 de mais 30.000 ações de execuções fiscais pelo Ente Municipal;

Considerando que além da esfera judicial, os Procuradores da Fiscal atuam mensalmente na área consultiva e de assessoramento administrativo a outros órgãos da administração direta e indireta municipal;

Considerando que a Procuradoria Fiscal e a Procuradoria de Recuperação Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa Administrativa contam com 9 procuradores;

Considerando que, além do reduzido quadro de procuradores em atividade, há ainda a redução mensal do seu número em razão da fruição de férias, licenças, afastamentos, entre outros;

Considerando que o concurso para ingresso de procuradores se encontra em andamento, com previsão para nomeação somente em 2024;

Considerando o que consta no memorando 22/2023 – CHEFIA FISCAL, de 14 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de se tentar equilibrar e racionalizar a distribuição mensal de processos entre os procuradores, direcionando os esforços e o empenho da advocacia municipal nas matérias que trazem maior repercussão jurídica e financeira;

Considerando por fim, a necessidade de se tentar equacionar a insuficiência da força de trabalho e atender aos critérios de racionalidade, de economicidade e de eficiência, considerando o valor em discussão, o custo de tramitação do processo ou eventual sucumbência recursal;

Resolve:

Art. 1º Autorizar ao Setor de Cartório a distribuir aos procuradores lotados na Procuradoria Fiscal ou na Procuradoria de Recuperação Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa Administrativa, os processos de suas competências, sendo priorizada a distribuição processual pelo valor da causa, igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º As intimações dos processos judiciais nas ações cujo valor da causa seja inferior ao piso de que trata o art. 1º, serão distribuídos diretamente ao chamado Núcleo de Apoio Procuratório.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa da apresentação das seguintes manifestações processuais: I - apelação ou recurso inominado, quando o débito em discussão for de até 3 (três) vezes o valor atualizado da alçada fixado no art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 152/2015; II - agravo de instrumento, agravo regimental, recurso Extraordinário e recurso especial quando o débito em discussão for de até 10(dez) vezes o valor atualizado da alçada fixado no art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 152/2015;

III - contrarrazões à apelação, a recurso inominado, a agravo de instrumento, a agravo regimental, a recurso extraordinário ou especial, desde que observados os mesmos valores de alçadas fixados nos incisos anteriores.

Parágrafo Primeiro. A não apresentação de qualquer uma das manifestações deve ser justificada no dossiê administrativo eletrônico com base nesta Portaria e submetida à chefia imediata, que o submeterá à Chefia Fiscal, se for o caso.

Parágrafo Segundo. Caso a Chefia entenda que a matéria é relevante e com potencial efeito multiplicador, determinará a atuação processual.

Art. 4º. Na hipótese em que for identificada pelo Departamento da Dívida Ativa Ajuizada e Cobrança Administrativa a ocorrência da prescrição ordinária devido ao não ajuizamento autorizado pela Lei Complementar municipal nº 152/2015, essa situação deverá ser registrada no PAE, acompanhada da recomendação de cancelamento do respectivo crédito e o processo será encaminhado diretamente à Chefia Fiscal para análise definitiva.

Parágrafo único. Havendo concordância da Chefia Fiscal quanto à ocorrência da prescrição ordinária, fica autorizado o cancelamento do crédito sem submissão do PAE ao Procurador-geral.

Art. 5º Configurada qualquer das hipóteses de desistência da ação prevista na Lei Complementar Municipal nº 152/2015, o PAE será encaminhado diretamente à Chefia Fiscal, com despacho devidamente justificado.

Parágrafo único. Havendo concordância da chefia, fica autorizada a desistência da execução fiscal sem submissão do PAE ao Procurador-geral.

Art. 6º Fica autorizada a inação recursal quando houver decisão judicial liberando valores apreendidos pelo SISBAJUD, com base no entendimento do STJ acerca da impenhorabilidade de verbas de até 40 salários mínimos, exceto quando comprovado abuso, má-fé ou fraude a serem apreciados caso a caso.

Parágrafo único. A intimação da decisão será distribuída diretamente ao núcleo do Apoio Fiscal que adotará as medidas tendentes ao prosseguimento do feito.

Art. 7º Fica autorizada a inação recursal ou a liberação de veículos penhorados quando comprovada a alienação fiduciária do bem, devendo-se adotar novas medidas constitutivas.

Art. 8º Os pedidos de suspensão da execução fiscal com base no art. 40 da LEF independem

de prévia autorização, mas devem ser precedidos de completa busca do devedor/bens, cuja frustração deve ser devidamente justificada e comprovada no dossiê administrativo.

Art. 9º Nas execuções fiscais para cobrança de créditos de IPTU/TLP em que a parte executada oferecer à penhora o imóvel sobre o qual foram lançados os créditos em aberto, fica autorizada a aceitação do bem, acompanhado da autorização do cônjuge se houver e observadas as demais orientações a serem fixadas pela Chefia Fiscal.

Art. 10. Para fins de aplicação desta Portaria considera-se:

I - Apoio Fiscal: núcleo de pessoal vinculado diretamente à Chefia Fiscal e responsável pela atuação nas execuções fiscais, cujos atos a serem minutados são classificados de matéria de baixa complexidade jurídica.

II - Apoio Procuratório: núcleo de pessoal vinculado diretamente ao procurador, responsável pela atuação nas execuções fiscais e demais ações, cujos atos a serem minutados são classificados de média complexidade jurídica, limitada sua atuação às causas de valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único: os critérios de classificação, distribuição das matérias consideradas de baixa e média complexidade e dos prazos e procedimentos para a implementação da distribuição ficarão a cargo dos procuradores da Fiscal, cabendo à Chefia Fiscal a expedição do atos regulamentares.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 12/2023.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 6 – PGM/NATAL, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Conselho de Procuradores do Município de Natal torna público o resultado provisório nas provas discursivas, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado provisório nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P₁, nota na questão 2 da prova discursiva P₂, nota provisória na questão 3 da prova discursiva P₃, nota provisória na prova discursiva P₄, nota provisória na peça processual P₅ e nota provisória nas provas discursivas.

10002486, Aderivaldo Brito Cavalcanti Junior, 6.95, 9.20, 6.73, 22.88, 55.58, 78.46 / 10001451, Adriano de Moura Marques, 7.54, 9.37, 6.42, 23.33, 56.74, 80.07 / 10003427, Aluisio de Padua Andrade, 8.35, 8.81, 6.90, 24.06, 49.63, 73.69 / 10001660, Amanda Pontes Soares Fernandes, 7.85, 6.06, 5.82, 19.73, 45.67, 65.40 / 10003230, Ana Beatriz Jorge Albernaz, 9.95, 8.29, 5.70, 23.94, 0.00, 23.94 / 10000672, Ana Letícia Carneiro Vasconcelos, 6.77, 6.31, 5.95, 19.03, 44.46, 63.49 / 10002660, Ana Luisa Santos Nogueira, 5.60, 4.63, 6.63, 16.86, 55.91, 72.77 / 10002090, Anderson Jorge Dias Cordeiro, 6.10, 7.57, 6.54, 20.21, 49.72, 69.93 / 10001158, Andre de Moura Marques, 7.25, 6.86, 7.39, 21.50, 53.51, 75.01 / 10001773, Andre Ferraz Arcoverde, 4.85, 6.90, 8.38, 20.13, 0.00, 20.13 / 10000127, Andre Luis Cavalcanti Silva, 5.95, 6.11, 5.95, 18.01, 50.35, 68.36 / 10001239, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 7.59, 6.10, 5.22, 18.91, 54.90, 73.81 / 10000033, Andreza Barbosa Assis Pedrosa, 5.90, 8.78, 7.50, 22.18, 47.26, 69.44 / 10000958, Antonio Carlos Ribeiro Junior, 8.44, 6.51, 5.86, 20.81, 49.52, 70.33 / 10001843, Antonio da Silva Galvao, 6.90, 6.81, 7.18, 20.89, 48.56, 69.45 / 10003830, Armstrong Henrique de Lima Almeida, 7.37, 7.33, 5.67, 20.37, 0.00, 20.37 / 10003350, Bianca de Sa Cisneiros, 7.65, 6.91, 6.61, 21.17, 65.71, 86.88 / 10001533, Breno Ayres de Oliveira Lima, 6.22, 7.55, 4.99, 18.76, 38.62, 57.38 / 10002925, Bryan Lucas Reichert Palmeira, 9.80, 8.05, 6.95, 24.80, 51.87, 76.67 / 10001590, Caio Manoel Clementino de Alcantara, 9.60, 6.72, 9.47, 25.79, 55.29, 81.08 / 10001383, Caio Tiberio de Almeida Caiaffo, 5.86, 6.39, 6.43, 18.68, 49.38, 68.06 / 10001831, Caique Jose Clementino de Alcantara, 6.44, 8.00, 7.18, 21.62, 57.59, 79.21 / 10001700, Carlos Hebert Barbosa Campos, 3.65, 5.19, 4.36, 13.20, 46.98, 60.18 / 10000041, Caroline Dalla Bernardina Furtado de Lemos, 7.40, 7.30, 6.03, 20.73, 0.00, 20.73 / 10001605, Caroline Polastrini Claro, 9.05, 7.19, 7.50, 23.74, 46.53, 70.27 / 10002152, Cassio Mateus Vital de Franca, 7.25, 8.44, 7.13, 22.82, 48.47, 71.29 / 10001507, Cayo Augusto Machado Rodrigues, 6.88, 7.07, 4.79, 18.74, 0.00, 18.74 / 10001696, Cristina Eberle Baldi, 5.05, 7.27, 5.04, 17.36, 51.16, 68.52 / 10000204, Daniel Nobrega Pereira de Almeida, 6.49, 8.14, 5.87, 20.50, 46.13, 66.63 / 10003559, Diego de Albuquerque Mendonca, 7.45, 6.85, 8.16, 22.46, 50.84, 73.30 / 10000499, Diego Silva de Oliveira, 4.04, 8.42, 6.16, 18.62, 51.43, 70.05 / 10002319, Douglas da Costa Moreira, 9.85, 7.24, 5.97, 23.06, 54.85, 77.91 / 10000162, Douglas Diego Coelho Soares, 7.33, 2.14, 6.02, 15.49, 0.00, 15.49 / 10000274, Eduardo de Souza Oliveira, 4.96, 6.34, 6.42, 17.72, 44.28, 62.00 / 10000738, Eduardo Karam, 8.14, 6.66, 5.77, 20.57, 53.22, 73.79 / 10000094, Elvis dos Santos Silveira, 8.99, 7.99, 5.20, 22.18, 0.00, 22.18 / 10001470, Erivando Joter da Silva, 7.20, 7.38, 8.42, 23.00, 44.77, 67.77 / 10003264, Erlon Machado Grisi Neto, 6.55, 9.42, 5.64, 21.61, 0.00, 21.61 / 10000450, Everton Medeiros Dantas, 8.15, 7.52, 4.94, 20.61, 43.22, 63.83 / 10002157, Ewerton Vinicius Pereira da Silva, 7.65, 4.64, 7.03, 19.32, 50.83, 70.15 / 10000245, Fabianne Caroline Moreira Silva, 6.60, 6.54, 7.60, 20.74, 51.98, 72.72 / 10002022, Fernanda Lucena de Freitas Melo, 7.65, 6.53, 6.44, 20.62, 48.43, 69.05 / 10000295, Filipe Araujo Cavalcante, 6.10, 8.34, 6.99, 21.43, 55.38, 76.81 / 10001746, Flavio Rogerio Morais Vasconcelos Junior, 8.34, 7.49, 6.99, 22.82, 50.73, 73.55 / 10001133, Gabriela Costa Cruz Rodrigues, 9.15, 2.89, 6.90, 18.94, 43.08, 62.02

/ 10000882, Gabriella de Oliveira Morais, 6.51, 3.38, 4.21, 14.10, 0.00, 14.10 / 10000418, George Henrique Alves de Alencar, 7.50, 7.80, 7.73, 23.03, 54.35, 77.38 / 10001886, Glauber Sousa Nogueira, 9.76, 6.51, 6.30, 22.57, 0.00, 22.57 / 10001675, Guilherme Jorge de Souza Correa, 6.33, 6.88, 6.55, 19.76, 48.22, 67.98 / 10001610, Gustavo Coutinho de Souza, 5.91, 7.81, 7.70, 21.42, 42.14, 63.56 / 10000239, Gutemberg Morais Serrano, 9.15, 8.87, 6.45, 24.47, 52.06, 76.53 / 10000939, Hana Ferber Corezzi Ferrer Pinheiro, 9.20, 7.66, 7.15, 24.01, 49.08, 73.09 / 10001308, Helio Roberto Silva de Sousa, 8.40, 6.90, 6.22, 21.52, 42.50, 64.02 / 10001230, Herico Carricondes Silva de Oliveira, 6.04, 6.76, 6.82, 19.62, 55.45, 75.07 / 10002518, Hermes de Oliveira Sousa, 6.05, 5.64, 5.71, 17.40, 0.00, 17.40 / 10000750, Igor Ramalho Lucena, 7.45, 0.00, 6.17, 13.62, 48.18, 6.10 / 10001015, Igor Roberto Silva de Azevedo, 7.15, 5.67, 5.87, 18.69, 46.82, 65.51 / 10002223, Isabelle Novais de Area Leao, 7.19, 6.53, 5.94, 19.66, 47.51, 67.17 / 10000483, Italo Tomaz Augusto, 8.64, 0.00, 6.72, 15.36, 45.25, 60.61 / 10003354, Iuri Telles Fernandes, 7.50, 4.53, 6.17, 18.20, 52.45, 70.65 / 10002118, Jadsen Evaristo da Silva Fabricio, 7.29, 4.40, 6.23, 17.92, 47.28, 65.20 / 10003572, Jamil Danilo Silva de Oliveira, 7.20, 7.29, 6.27, 20.76, 63.97, 84.73 / 10002446, Jessika Jamille Rodrigues Celani, 9.13, 7.28, 8.20, 24.61, 40.47, 65.08 / 10001897, Joao Marcelo Holmes Silva, 9.12, 4.77, 7.30, 21.19, 42.81, 64.00 / 10004779, Joao Marcos Rodrigues de Oliveira, 8.39, 7.21, 8.15, 23.75, 54.57, 78.32 / 10000220, Jonathan Araujo Santiago Lima, 6.05, 7.73, 5.49, 19.27, 48.64, 67.91 / 10003681, Jorge Junio Pedrosa Jordao, 6.55, 8.82, 7.30, 22.67, 49.90, 72.57 / 10001436, Jose Arildo Valadao de Andrade, 9.20, 7.33, 7.36, 23.89, 49.30, 73.19 / 10001630, Jose Denys de Melo Alves, 6.05, 9.53, 7.35, 22.93, 51.53, 74.46 / 10000714, Jose Roberto de Figueiroa Valenca Filho, 9.00, 6.81, 6.52, 22.33, 56.62, 78.95 / 10001229, Julia Suzart de Freitas, 5.35, 6.49, 8.43, 20.27, 50.02, 70.29 / 10003291, Julio Henrique Conceicao Mota, 7.40, 7.40, 4.11, 18.91, 47.12, 66.03 / 10000946, Karina Niceas Figueiredo, 7.65, 8.44, 6.12, 22.21, 52.18, 74.39 / 10001013, Katarina Alexandra da Silva, 3.70, 5.19, 5.97, 14.86, 35.06, 49.92 / 10001721, Lais Santos Strelow, 8.20, 6.71, 6.80, 21.71, 51.09, 72.80 / 10000176, Larissa Nogueira de Morais Gomes, 7.25, 8.04, 7.15, 22.44, 51.82, 74.26 / 10002506, Leticia Valiente Krampe, 8.45, 7.71, 6.75, 22.91, 46.16, 69.07 / 10002127, Lucas Barros Cunha, 7.65, 7.24, 6.98, 21.87, 50.36, 72.23 / 10001367, Lucas Katar Araujo, 8.03, 7.09, 7.63, 22.75, 0.00, 22.75 / 10001242, Lucas Leonardo Marques do Couto, 9.05, 6.91, 6.91, 22.87, 59.20, 82.07 / 10003301, Lucas Volker Pereira, 6.98, 7.08, 4.71, 18.77, 61.80, 80.57 / 10001484, Luciano de Carvalho Villa, 7.43, 7.99, 4.92, 20.34, 42.48, 62.82 / 10000859, Luis Eduardo Sales Cordeiro, 7.20, 7.63, 6.50, 21.33, 53.84, 75.17 / 10001272, Luiz Antonio Ramalho de Medeiros, 7.44, 7.24, 8.05, 22.73, 60.31, 83.04 / 10002793, Luiz Fernando Marquim Nogueira Filho, 8.75, 7.29, 5.17, 21.21, 51.16, 72.37 / 10000819, Luiz Roberto Barros Farias, 5.54, 7.24, 5.42, 18.20, 0.00, 18.20 / 10003586, Maiza da Silva Santos, 9.90, 8.82, 6.37, 25.09, 52.26, 77.35 / 10001739, Manoella Silveira Aguiar, 8.33, 8.16, 5.78, 22.27, 48.72, 70.99 / 10001457, Marcela Carvalho de Paulo de Alcantara, 7.70, 6.91, 7.27, 21.88, 51.45, 73.33 / 10002315, Marcelo Alff Veneziani, 7.95, 7.68, 5.82, 21.45, 48.55, 70.00 / 10000431, Marco Aurelio de Farias Costa Filho, 5.55, 6.24, 5.26, 17.05, 44.64, 61.69 / 10002642, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra, 7.15, 6.54, 8.83, 22.52, 47.96, 70.48 / 10000468, Maria Tereza Mariz da Silveira Barros, 8.45, 7.66, 5.57, 21.68, 55.05, 76.73 / 10002896, Mariana Kerensky Felipe da Costa, 5.34, 6.16, 5.82, 17.32, 48.58, 65.90 / 10001895, Mario Cesar Oliveira Cavalcanti de Arruda, 7.51, 6.47, 5.24, 19.22, 47.33, 66.55 / 10000875, Martinho Olavo Goncalves e Silva, 3.28, 5.58, 4.36, 13.22, 0.00, 13.22 / 10000028, Matheus Moreira da Silva, 9.19, 7.59, 5.69, 22.47, 57.24, 79.71 / 10003963, Matheus Nogueira Pereira Lima, 6.95, 5.00, 6.25, 18.20, 46.48, 64.68 / 10000849, Natalia Gomes de Oliveira, 8.35, 8.82, 7.65, 24.82, 48.27, 73.09 / 10001661, Pablo Jordano Lopes Teixeira, 6.95, 7.06, 5.47, 19.48, 0.00, 19.48 / 10000118, Paulo Alan de Oliveira Vilela, 6.05, 8.39, 6.38, 20.82, 48.56, 69.38 / 10001969, Pedro Borges Coelho de Miranda Freire, 6.25, 8.05, 6.34, 20.64, 50.83, 71.47 / 10000677, Pedro Henrique Pereira de Alencar Souza, 8.23, 7.63, 7.22, 23.08, 50.94, 74.02 / 10000401, Pedro Roberto Pinto de Carvalho, 7.65, 4.39, 6.05, 18.09, 47.76, 65.85 / 10000322, Priscilla Maria Coutinho Medeiros de Luna, 4.55, 7.24, 6.40, 18.19, 48.87, 67.06 / 10001582, Rafael da Silva Oliveira, 5.90, 8.44, 7.43, 21.77, 42.27, 64.04 / 10000014, Rafael Heider Barros Feijo, 6.80, 8.43, 7.02, 22.25, 59.72, 81.97 / 10000955, Railson Oliveira Bonfim, 9.19, 4.62, 5.91, 19.72, 60.60, 80.32 / 10001350, Raissa Falcao Spencer Hartmann, 4.65, 6.95, 7.84, 19.44, 60.75, 80.19 / 10002117, Raul Ribeiro de Souza, 4.60, 7.65, 6.32, 18.57, 0.00, 18.57 / 10002352, Renata Pacheco Perez, 6.20, 5.99, 6.09, 18.28, 56.00, 74.28 / 10002551, Rene Silva de Souza, 9.80, 6.75, 6.34, 22.89, 54.18, 77.07 / 10001268, Roberto Henrique Calu Ataide Barboza, 8.25, 7.24, 6.42, 21.91, 41.27, 63.18 / 10003192, Robson Ramos Silva de Oliveira, 8.94, 7.24, 4.92, 21.10, 49.21, 70.31 / 10000995, Rodrigo Santos de Souza, 8.10, 7.98, 6.55, 22.63, 53.25, 75.88 / 10000571, Romulo de Castro Barros, 7.94, 7.65, 6.39, 21.98, 0.00, 21.98 / 10002729, Romulo Henrique Jarson Escobar, 7.60, 8.77, 5.17, 21.54, 60.46, 82.00 / 10000087, Samuel de Freitas Xerez, 6.37, 8.00, 7.08, 21.45, 43.88, 65.33 / 10000139, Sanzia Mirelly da Costa Guedes, 7.70, 7.61, 7.25, 22.56, 46.32, 68.88 / 10001207, Tayane Domingos de Medeiros, 8.65, 6.81, 6.12, 21.58, 54.96, 76.54 / 10000610, Tulio Castro Filgueira Galvao, 8.40, 7.96, 7.19, 23.55, 50.56, 74.11 / 10003040, Tullio Henriques Fonseca Araujo, 9.10, 8.44, 6.97, 24.51, 50.67, 75.18 / 10002744, Victor Mangabeira Cruz dos Santos, 9.14, 7.34, 6.09, 22.57, 54.39, 76.96 / 10000679, Victor Vieira Lundberg, 7.85, 7.42, 7.83, 23.10, 43.61, 66.71 / 10001246, Vinicius de Souza Pedrosa, 7.60, 8.19, 7.10, 22.89, 58.53, 81.42 / 10000066, Vinicius Gomes Saboya, 10.00, 7.14, 5.58, 22.72, 53.50, 76.22 / 10000761, Williams Cavalcante do Nascimento, 9.75, 8.44, 6.60, 24.79, 49.61, 74.40 / 10002027, William Marques Borges, 7.45, 7.02, 6.98, 21.45, 54.18, 75.63.

1.1.1 Resultado provisório dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P_1 , nota na questão 2 da prova discursiva P_2 , nota provisória na questão 3 da prova discursiva P_3 , nota provisória na prova discursiva P_4 , nota provisória na peça processual P_5 e nota provisória nas provas discursivas.

10001792, Alexandre Jose Luz Negromonte Filho, 7.75, 6.68, 5.22, 19.65, 0.00, 19.65 / 10004053, Ana Lucia Scalabrin, 6.55, 7.36, 7.81, 21.72, 0.00, 21.72 / 10003452, Antonio Eronildo Silva Jacinto, 3.65, 6.84, 3.87, 14.36, 30.73, 45.09 / 10002562, Ariel Clyde Arruda Skeete, 8.03, 4.62, 5.87, 18.52, 58.14, 76.66 / 10000529, Cayle Grossi Pettersen, 7.49, 7.18, 4.62, 19.29, 0.00, 19.29 / 10003778, Cleide Sueli Silva Sampaio dos Santos, 4.78, 6.15, 6.09, 17.02, 35.70, 52.72 / 10003275, Deivid Oliveira de Luna, 5.80, 6.49, 5.10, 17.39, 47.89, 65.28 / 10001670, Diego Elias Caldeira Santos, 7.17, 7.73, 6.38, 21.28, 53.66, 74.94 / 10000078, Flavia Cristina de Medeiros Lucas, 7.99, 6.37, 6.15, 20.51, 20.86, 41.37 / 10002426, Francisco Oliveira Xavier Junior, 3.20, 4.98, 6.50, 14.68, 37.73, 52.41 / 10001851, Giovanni de Paula Costa e Souza, 6.79, 6.75, 5.49, 19.03, 48.21, 67.24 / 10001649, Gleydson Mateus de Oliveira Peixoto, 7.05, 4.42, 4.24, 15.71, 0.00, 15.71 / 10000659, Helter Rafael Matias de Oliveira, 7.45, 7.61, 5.09, 20.15, 61.23, 81.38 / 10001123, Izaac da Silva Portela, 7.43, 4.48, 5.29, 17.20, 0.00, 17.20 / 10000050, Jaime Sampaio de Oliveira, 5.75, 8.33, 5.80, 19.88, 34.67, 54.55 / 10004906, Jefferson Bertran de Alcantara Soares, 4.10, 5.79, 4.72, 14.61, 40.03, 54.64 / 10003757, Joao Batista de Souza Leao Neto, 5.85, 8.39, 6.60, 20.84, 0.00, 20.84 / 10003869, Joao Mauricio de Assis Rocha Filho, 3.55, 3.15, 3.74, 10.44, 0.00, 10.44 / 10000220, Jonathan Araujo Santiago Lima, 6.05, 7.73, 5.49, 19.27, 48.64, 67.91 / 10004861, Jose Neto Catesto Branco de Vasconcelos, 6.93, 5.94, 6.97, 19.84, 43.71, 63.55 / 10001960, Josileide Alves Martins, 6.40, 6.45, 5.43, 18.28, 46.83, 65.11 / 10002443, Joyce Emanuele de Souza Cavalcante, 3.12, 4.75, 6.79, 14.66, 32.28, 46.94 / 10003957, Manuel de Brito Correia Filho, 7.51, 7.27, 5.42, 20.20, 47.07, 67.27 / 10001376, Maria Beatriz de Menezes Costa Oliveira, 5.00, 7.52, 7.42, 19.94, 0.00, 19.94 / 10004351, Mariana de Souza Alves Ferreira, 8.35, 6.52, 7.68, 22.55, 51.73, 74.28 / 10002978, Mariana Evangelista de Holanda Gomes Mafra, 3.80, 7.29, 6.17, 17.26, 41.04, 58.30 / 10000343, Marina Torres Ferreira, 6.25, 8.39, 6.83, 21.47, 0.00, 21.47 / 10002257, Paulo Henrique Martins de Lima, 9.85, 7.46, 5.12, 22.43, 45.70, 68.13 / 10000209, Pedro Henrique Dantas da Rocha, 5.25, 6.01, 6.33, 17.59, 45.88, 63.47 / 10002588, Rafael Oliveira Kuhn, 6.80, 6.91, 4.84, 18.55, 0.00, 18.55 / 10000302, Rannnyere do Nascimento Silva, 1.45, 0.00, 2.49, 3.94, 0.00, 3.94 / 10001735, Roberto Oliveira de Paula e Silva, 5.50, 7.11, 6.23, 18.84, 0.00, 18.84 / 10000501, Rodolfo Hugo Alves Carvalho, 4.40, 9.00, 6.35, 19.75, 34.52, 54.27 / 10003923, Rodrigo Cristovao Duclerc Vercosa, 6.35, 7.62, 5.97, 19.94, 27.74, 47.68 / 10001475, Rossana Karla Marinho Alves, 3.90, 5.85, 3.89, 13.64, 45.58, 59.22 / 10002800, Sebastiao Bezerra Neto, 8.29, 4.02, 4.97, 17.28, 0.00, 17.28 / 10002472, Shalimar Lima de Azevedo, 7.05, 7.27, 3.45, 17.77, 0.00, 17.77 / 10003581, Thiago da Silva Manfio, 4.42, 3.84, 3.87, 12.13, 26.47, 38.60 / 10003425, Ulisses Souza da Costa, 6.57, 6.46, 6.28, 19.31, 29.39, 48.70.

1.1.2 Resultado provisório dos candidatos que se autodeclararam negros nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P_1 , nota na questão 2 da prova discursiva P_2 , nota provisória na questão 3 da prova discursiva P_3 , nota provisória na prova discursiva P_4 , nota provisória na peça processual P_5 e nota provisória nas provas discursivas.

10000235, Antonio Marcos dos Santos Costa, 8.25, 7.06, 5.89, 21.20, 46.19, 67.39 / 10003492, Aquiles Santos Mascarenhas, 5.90, 6.56, 3.31, 15.77, 44.92, 60.69 / 10000280, Breno Felipe Moraes de Santana Barros, 6.37, 6.20, 5.29, 17.86, 0.00, 17.86 / 10003345, Cristian Alves de Souza, 6.94, 6.53, 6.95, 20.42, 55.51, 75.93 / 10000628, Custodio Moreira Brasileiro Silva, 5.09, 8.81, 7.58, 21.48, 0.00, 21.48 / 10001180, Daniele Araujo Freitas, 9.85, 8.44, 7.03, 25.32, 50.41, 75.73 / 10001092, Denilson Jose de Arantes, 5.95, 6.01, 7.00, 18.96, 47.84, 66.80 / 10000863, Diego Henrique Ferreira, 7.00, 6.66, 5.47, 19.13, 39.22, 58.35 / 10002319, Douglas da Costa Moreira, 9.85, 7.24, 5.97, 23.06, 54.85, 77.91 / 10000832, Erika Nunes Dias, 5.13, 7.09, 5.58, 17.80, 0.00, 17.80 / 10002157, Ewerton Vinicius Pereira da Silva, 7.65, 4.64, 7.03, 19.32, 50.83, 70.15 / 10002791, Fernando Freire Vasconcelos, 7.02, 8.34, 6.90, 22.26, 37.52, 59.78 / 10002012, Gustavo Jose Silva Pimentel, 8.90, 6.76, 6.70, 22.36, 46.88, 69.24 / 10001230, Herico Carricondes Silva de Oliveira, 6.04, 6.76, 6.82, 19.62, 55.45, 75.07 / 10001500, Igor Cortizo Quintanilha do Nascimento, 8.39, 7.24, 49.62, 50.53, 49.50, 70.03 / 10001015, Igor Roberto Silva de Azevedo, 7.15, 5.67, 5.87, 18.69, 46.82, 65.51 / 10002280, Joao Alberto Leonardo Clement Junior, 6.00, 8.39, 6.00, 20.39, 46.82, 67.21 / 10002358, Jonatas Santiago de Oliveira Barros, 4.75, 7.54, 6.64, 18.93, 0.00, 18.93 / 10000338, Kelwen Lucas da Costa Evaristo, 8.00, 5.62, 6.54, 20.16, 41.49, 61.65 / 10003526, Lana Gabriela Mendes, 6.50, 8.19, 6.95, 21.64, 51.37, 73.01 / 10001544, Lara Caldas Batista Teixeira, 7.50, 8.09, 8.94, 24.53, 50.10, 74.63 / 10002855, Lys Silveira Corado, 8.86, 3.34, 5.82, 18.02, 0.00, 18.02 / 10001457, Marcela Carvalho de Paulo de Alcantara, 7.70, 6.91, 7.27, 21.88, 51.45, 73.33 / 10001780, Marcos Vinicius Ferreira de Oliveira, 7.53, 7.18, 5.59, 20.30, 44.06, 64.36 / 10002642, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra, 7.15, 6.54, 8.83, 22.52, 47.96, 70.48 / 10001080, Michell Franklin de Souza Figueiredo, 7.55, 8.34, 6.70, 22.59, 58.49, 81.08 / 10000642, Paulo Victor Santos Gomes, 7.55, 6.70, 7.78, 22.03, 50.00, 72.03 / 10000004, Priscila Daudt Sousa Ribeiro, 5.75, 7.55, 5.72, 19.02, 0.00, 19.02 / 10001738, Rafael da Silva Santana, 6.05, 5.57, 6.04, 17.66, 48.03, 65.69 / 10000428, Roberto Dantas dos Santos Filho, 8.50, 8.67, 6.45, 23.62, 55.08, 78.70 / 10003736, Rodrigo Pinheiro Rodrigues, 6.94, 7.61, 5.79, 20.34, 49.81, 70.15 / 10002281, Sara Cunha Sobrinho, 5.55, 6.76, 6.78, 19.09, 46.17,

65,26 / 10001207, Tayane Domingos de Medeiros, 8,65, 6,81, 6,12, 21,58, 54,96, 76,54 / 10000679, Victor Vieira Lundberg, 7,85, 7,42, 7,83, 23,10, 43,61, 66,71 / 10002027, William Marques Borges, 7,45, 7,02, 6,98, 21,45, 54,18, 75,63.

1.1.3 Resultado provisório dos candidatos sub judice nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P₂, nota na questão 2 da prova discursiva P₂, nota provisória na questão 3da prova discursiva P₂, nota provisória na prova discursiva P₂, nota provisória na peça processual P₃ e nota provisória nas provas discursivas.

10003095, Lucas Vieira Silva, 8,25, 5,25, 7,79, 21,29, 40,03, 61,32.

1.1.4 Resultado provisório dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P₂, nota na questão 2 da prova discursiva P₂, nota provisória na questão 3da prova discursiva P₂, nota provisória na prova discursiva P₂, nota provisória na peça processual P₃ e nota provisória nas provas discursivas. 10001666, Bruno Dias Martins Pereira, 4,23, 5,10, 5,07, 14,40, 0,00, 14,40 / 10003095, Lucas Vieira Silva, 8,25, 5,25, 7,79, 21,29, 40,03, 61,32 / 10002299, Victor Darlan Fernandes de Carvalho Oliveira, 4,00, 3,83, 3,84, 11,67, 24,93, 36,60.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, das 10 horas do dia 19 de setembro de 2023 às 18 horas do dia 20 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rn_23_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da prova discursiva. 2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem das provas discursivas avaliadas e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos. 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, e alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Município de Natal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rn_23_procurador, na data provável de 4 de outubro de 2023.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Procuradores do Município de Natal

Procurador-geral do Município (Mat. 64.537-0)

EDITAL n. 011/2023– PGM-NATAL

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 11/2023– PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de maio de 2023, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no III Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2023-PGM-Natal

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS – DIREITO (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
14	JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA	APROVADO (A)
15	IGO DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO (A)
16	RAFAEL GOMES MIRANDA DA SILVA	APROVADO (A)
17	LUANA KAREEN SANTOS DE LIMA	APROVADO (A)
18	LARISSA STEPHANE MONTEIRO DE LIMA	APROVADO (A)
19	ANA KARLA DE SOUZA SEVERO	APROVADO (A)
20	LOUHAINÉ DE ARAÚJO SOUZA LOPES	APROVADO (A)
21	JOSICLEIDE VENÂNCIO DE SOUZA	APROVADO (A)
22	JEFFERSSON THALLYS DE BRITO BERNARDO	APROVADO (A)
23	REGIA CAROLINE CUNHA DE OLIVEIRA	APROVADO (A)
24	AMANDA DA CONCEIÇÃO LIMA	APROVADO (A)

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS – CONTABILIDADE (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	DICKSON FERNANDO CARDOSO DE FREITAS	APROVADO (A)
7	GABRIEL LEANDRO DANTAS	APROVADO (A)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Currículo atualizado;
- Diploma de conclusão do respectivo curso;
- Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;
- Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Natal/RN, 14 de setembro de 2023.

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão

Tiago Caetano de Souza-Membro da Comissão

Janaina de Lucena Azevedo-Membro da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2023 – CMPI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho, e no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para Seleção de Entidade/Empresa/Instituição de Ensino especializada em ministrar Curso de Cuidador de Pessoas Idosas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a ata da reunião da Comissão para o Edital do Curso de Cuidador de Idosos, conforme o item 6.1 do referido edital, tornando pública a Ata desta comissão, contendo a listagem das instituições aprovadas (Anexo 1).

Art. 2º Em conformidade com o item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para Seleção de Entidade/Empresa/Instituição de Ensino especializada em ministrar Curso de Cuidador de Pessoas Idosas, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, que transcorrerá no período de 14/09/2023 e 15/09/2023, para apresentação de recurso contra os resultados das aprovações das inscrições.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de setembro de 2023.

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

ANEXO 1

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA O EDITAL DO CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, foi realizada a reunião da Comissão para o Edital do Curso de Cuidador de Idosos, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para Seleção de Entidade/Empresa/Instituição de Ensino especializada em ministrar Curso de Cuidador de Pessoas Idosas, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2023. A reunião contou com a participação dos seguintes membros da comissão, conforme, publicada no Resolução nº 01/2023-CMPI: André Rogério Gomes de Arruda, Maria do Socorro Melo, Teresinha Peixoto Araújo Cabral e Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira. A comissão, em estrito cumprimento ao disposto nos itens 3 e 4 do supracitado Edital, que trata, respectivamente, da documentação de inscrição e da representação do credenciamento, ao analisar as documentações encaminhadas pelas instituições, registra o seguinte resultado: deferir a inscrição do Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS, da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (Fundação de Apoio ao IFRN) – FUNCERN e da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; e, INDEFERIR a inscrição da Cruz Vermelha Brasileira - Rio Grande do Norte, por não atender ao disposto no item 4.2, I e II do Edital. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão para o Edital do Curso de Cuidador de Idosos.

Natal, 05 de setembro de 2023

André Rogério Gomes de Arruda

Maria do Socorro Melo

Teresinha Peixoto Araújo Cabral

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo